# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**
**Autos n° 0001688-86.2020.8.26.0360**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.,** neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural)**,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **maio de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

LASPRO
CONSULTORES

**Índice**

SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda ..... 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais ..... 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ..... 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total ..... 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) ..... 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido ..... 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado ..... 9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa ..... 10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores ..... 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada ..... 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ..... 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas ..... 14
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares ..... 15
Anexo VI – Cronograma Processual ..... 16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 ..... 17
Glossário ..... 18



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

No mês de maio/2023, a Rita Maria Souza Gonçalves Dias escriturou faturamento na importância de R$ 298 mil, insuficiente para cobrir todos os dispêndios incorridos no mesmo período. Permaneceu, no encerramento do primeiro quinquemestre, com resultado acumulado líquido negativo.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 09 de agosto de 2023

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1054 CT| LN | RJ2| RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**Rita Maria Souza Gonçalves Dias** , com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP** (também em recuperação judicial). Possui, como atividade, o cultivo de café-arábica, em regime de comunhão familiar, desde 12 de maio de 2006.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de maio de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

## II.1. RITA MARIA

### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R$) | abr/23 | mai/23 |
|---|---|---|
| **Ativo** | **20.764.569** | **14.713.336** |
| **Ativo Circulante** | **6.011.367** | **49** |
| Disponível | 11 | 49 |
| Estoque | 5.934.538 | 0 |
| Conta Corrente Sócios | 76.818 | 0 |
| **Ativo Não Circulante** | **14.753.202** | **14.713.287** |
| Imobilizado | 14.753.202 | 14.713.287 |
| **Passivo** | **20.764.569** | **14.713.336** |
| **Passivo Circulante** | **4.393.598** | **4.238.508** |
| Fornecedores | 264.712 | 246.630 |
| Obrigações Trabalhistas | 302.930 | 322.786 |
| Obrigações Tributarias | 2.711 | 3.237 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.418.000 | 2.418.000 |
| Outras Obrigações | 1.405.245 | 1.247.855 |
| **Passivo Não Circulante** | **62.350** | **59.159** |
| Parcelamentos | 62.350 | 59.159 |
| **Patrimônio Liquido** | **16.308.621** | **10.415.670** |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 4.113.957 | -1.778.994 |
| Patrimônio do condomínio | -65.397 | -65.397 |
| **Ajuste Avaliação Patrimonial** | **12.260.061** | **12.260.061** |

#### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram redução de 29%, entre os meses de abril a maio de 2023, totalizando o montante de **R$ 20,8 milhões**.

- Em maio/2023, o **Estoque** foi integralmente baixado, em razão de acerto contábil, conforme informações complementares da Recuperanda, cuja contrapartida impactou diretamente no resultado obtido nesse período (R$ 5,9 milhões, em prejuízos).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

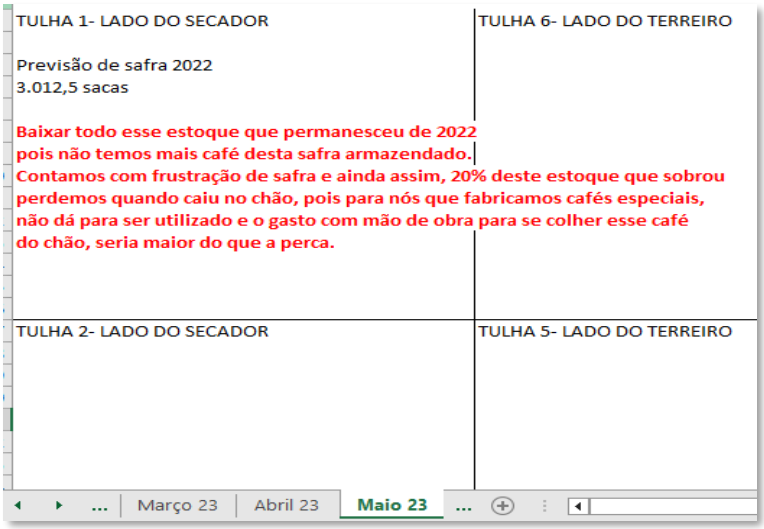
TULHA 1- LADO DO SECADOR

Previsão de safra 2022
3.012,5 sacas

Baixar todo esse estoque que permanesceu de 2022 pois não temos mais café desta safra armazendado. Contamos com frustração de safra e ainda assim, 20% deste estoque que sobrou perdemos quando caiu no chão, pois para nós que fabricamos cafés especiais, não dá para ser utilizado e o gasto com mão de obra para se colher esse café do chão, seria maior do que a perca.

TULHA 6- LADO DO TERREIRO

TULHA 2- LADO DO SECADOR

TULHA 5- LADO DO TERREIRO

... | Março 23 | Abril 23 | Maio 23 | ...

- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível** demonstrado, em maio de 2023, está devidamente suportado pelo extrato bancário apresentado, o qual demonstra a importância de R$ 49.

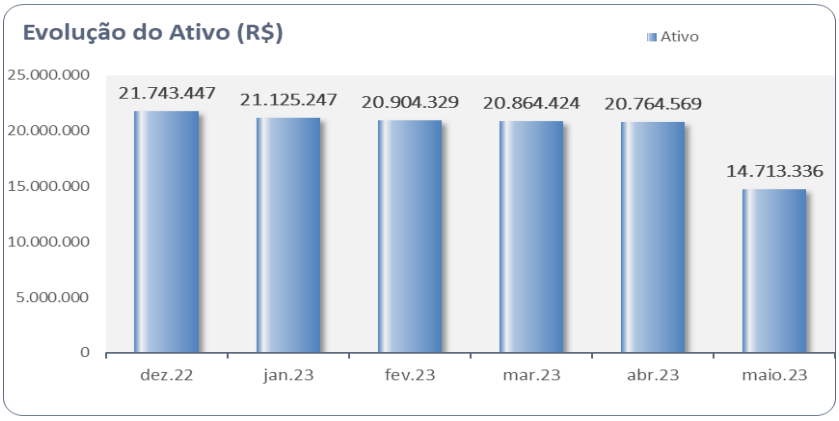


## II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

As **obrigações** diminuíram em comparação ao mês de abril de 2023. Assim, registrou, no primeiro quinquemestre do exercício corrente, a importância de **R$ 4,3 milhões**.

- Nota-se que a redução foi ocasionada, principalmente, pelas rubricas de **Outras Obrigações** e **Fornecedores**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

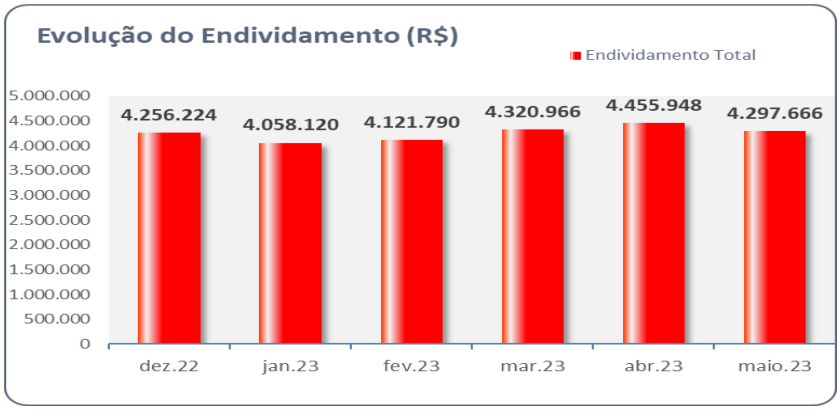


- Observam-se recolhimentos e quitações mensais das obrigações fiscais e trabalhistas.

### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

A movimentação do **Patrimônio Líquido** está atrelada aos resultados mensais obtidos. Assim, encerra o mês de maio de 2023, com R$ 10,4 milhões.

### II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R$) | abr/23 | mai/23 | Acumulado |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **126.236** | **298.150** | **876.686** |
| **Receita Líquida** | **126.236** | **298.150** | **876.686** |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -205.416 | -528.178 | -1.668.640 |
| **= Resultado Bruto** | **-79.180** | **-230.028** | **-791.953** |
| **(=) Despesas Operacionais** | **-106.740** | **-100.115** | **-550.186** |
| (-) Despesas Administrativas | -66.825 | -60.201 | -350.528 |
| (-) Depreciação e Amortização | -39.915 | -39.915 | -199.574 |
| (+/-) Outros Resultados Operacionais | 0 | 0 | -84 |
| **= Resultado Operacional Líquido** | **-185.920** | **-330.143** | **-1.342.139** |
| **(=/-) Resultado Financeiro** | **-48.916** | **-38.035** | **-204.638** |
| (+) Receitas Financeiras | 0 | 5.112 | 5.112 |
| (-) Despesas Financeiras | -48.916 | -43.147 | -209.750 |
| **Resultado antes do IRPJ e CSLL** | **-234.836** | **-368.177** | **-1.546.778** |
| Receitas Despesas Não Operacionais | 0 | -5.524.773 | -5.524.773 |
| **LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO** | **-234.836** | **-5.892.951** | **-7.071.551** |

No mês de maio de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R$ 298 mil, contudo, **insuficiente para suprir os gastos operacionais** ocorridos no



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

período, apurando **prejuízo do período de R$ 5,9 milhões e, de forma acumulada até maio/2023, de R$ 7,1 milhões**.

- Destaca-se a conta de **Despesas Não Operacionais**, composta por movimentações contábeis **correlacionada a baixa integral dos Estoques**, na ordem de R$ 5,5 milhões.

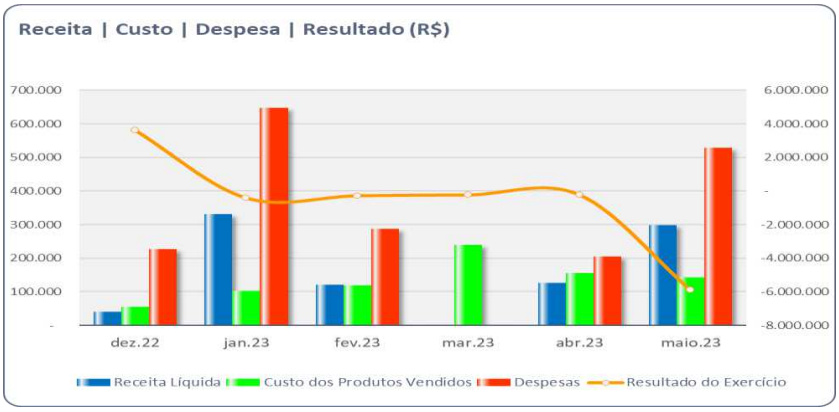


Ao **excluir** os efeitos das depreciações e amortizações, uma vez que não houve o desembolso financeiro, somados ao resultado financeiro e despesas não operacionais, o resultado negativo passa a ser de R$ 1,1 milhões, em razão do **alto custo que foi superior ao faturamento líquido obtido durante o exercício de 2023, até maio**.

### II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

### II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | 12-2022 | 01-2023 | 02-2023 | 03-2023 | 04-2023 | 05-2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,03 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,00 |
| Liquidez Corrente | 1,63 | 1,57 | 1,50 | 1,43 | 1,37 | 0,00 |
| Liquidez Geral | 1,60 | 1,54 | 1,47 | 1,41 | 1,35 | 0,00 |
| **Índices de Estrutura de Capitais** | **12-2022** | **01-2023** | **02-2023** | **03-2023** | **04-2023** | **05-2023** |
| Endividamento | 0,24 | 0,24 | 0,25 | 0,26 | 0,27 | 0,41 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição do Endividamento | 0,98 | 0,98 | 0,98 | 0,99 | 0,99 | 0,99 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,85 | 0,87 | 0,88 | 0,89 | 0,90 | 1,40 |
| **Instrumentos Financeiro** | **12-2022** | **01-2023** | **02-2023** | **03-2023** | **04-2023** | **05-2023** |
| Capital Circulante Líquido | 2.644.898,12 | 2.260.697,86 | 2.015.951,37 | 1.814.812,41 | 1.617.769,16 | -4.238.458,61 |

## II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de outubro até maio de 2023.

| | dez/2022 | jan/2023 | fev/2023 | mar/2023 | abr/2023 | mai/2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 19 |
| Admitidos | | | | | | |
| Demitidos | | | | 3 | | |
| Saldo Final | 21 | 21 | 21 | 21 | 19 | 19 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, excetuado o índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos, previamente, aprovados - TR (Taxa Referencial).

| CLASSE I | CRÉDITOS TRABALHISTAS | |
|---|---|---|
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| | À Vista | |
| O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários. | | |
| **CLASSE II** | **CRÉDITOS GARANTIA REAL** | |
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| **CLASSE III** | **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** | |
| Pagamento | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| **CLASSE IV** | **CRÉDITOS ME E EPP** | |
| Pagamento até | 90 | Dias (Homologação) |
| Em (Vezes Mensais | 3 | Todo dia 25 |
| Correção | TR + 6% a.a | A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial |
| **CREDORES COLABORADORES- FORNECEDORES** | | |
| Deságio | 20%, 10% ou 0% | |
| Pagamento até | Metade do Previsto | |
| **CREDORES COLABORADORES - FINANCIADORES** | | |
| Deságio | 30%, 10% ou 0% | |
| Pagamento até | 85% do Previsto | |

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| CLASSES | VALOR APURADO | DESÁGIO | DEVIDO | PAGAMENTO | EM ABERTO |
|---|---|---|---|---|---|
| I | R$ 39.000,00 | R$ - | R$ 39.000,00 | R$ 13.000,00 | R$ 26.000,00 |
| II | R$ 4.924.222,14 | R$ 1.969.688,86 | R$ 2.954.533,28 | R$ 1.437.863,01 | R$ 1.516.670,27 |
| III | R$ 1.264.406,77 | R$ 505.762,71 | R$ 758.644,06 | R$ 732.697,59 | R$ 25.946,47 |
| IV | R$ 7.325,95 | R$ - | R$ 7.325,95 | R$ 4.068,65 | R$ 3.257,30 |
| **Totais** | **R$ 6.234.954,86** | **R$ 2.475.451,56** | **R$ 3.759.503,30** | **R$ 2.187.629,25** | **R$ 1.571.874,04** |

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à empresa PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, com o intuito de liquidar as obrigações concursais.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada a esta Auxiliar, observa-se a disponibilização do montante líquido de R$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.
- Com base nos comprovantes de pagamentos e depósitos judiciais, a Recuperanda liquidou a importância de R$ 2.187.629,25. Contudo, o pagamento da única credora inserida na Classe I – Trabalhista foi realizado com deságio de 33%, merecendo, para tanto, maiores esclarecimentos.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

## Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de maio de 2023.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

**Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares**

No período, esta Auxiliar solicita:

- a disponibilização da demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03;
- o envio do comprovante de pagamento da credora da Classe I, realizado pela Recuperanda Pessegueiro;
- o comprovante de pagamento do credor Auto Peças E Torneadora Tdl Ltda Me, portador de crédito na Classe IV – ME EPP;
- esclarecimentos sobre a redução do quadro dos colaboradores em abril/23;
- esclarecimentos sobre o não pagamento do saldo remanescente da Classe III e IV.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

# Anexo VI – Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| **14/11/2019** | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| **21/10/2020** | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| **28/10/2020** | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| **02/12/2021** | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| **17/12/2021** | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| **17/12/2020** | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput,§único |
| | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC ( no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| **25/01/2022** | Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC | Art. 56-A, caput |
| **11/04/2022** | Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada | Art. 56-A, caput |
| **30/11/2022** | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| **05/12/2022** | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | – |
| **30/11/2024** | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

# Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 05/2023 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários<br>2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total<br>2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT<br>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo<br>2.2.5.2.1. Extraconcursal<br>2.2.5.2.1.1. Fiscal<br>2.2.5.2.1.1.1. Contingência<br>2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa<br>2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios<br>2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária<br>2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis<br>2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)<br>2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer<br>2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar<br>2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar<br>2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas<br>2.2.5.2.1.10. N/A<br>2.2.5.2.1.10.1. Justificativa<br>2.2.5.2.1.10.2. Observações<br>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ<br>2.2.5.2.1.11.1. Tributário<br>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista<br>2.2.5.2.1.11.3. Outros<br>2.2.5.2.1.11.3.1. Observações<br>2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)<br>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital<br>2.2.8.1.N/A<br>2.2.8.2. Anexar documentos | Anexo III |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

**Glossário**

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:10 , sob o número WMOC23700339100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B32173C.